



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Segundo Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 05.05.2021, entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e a empresa Podium Construções LTDA. (Processo Administrativo nº 8501308-64.2022.8.06.0000).

AD2/CT Nº 12/2021

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Bairro Cambéa, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira e por seu Secretário de Administração e Infraestrutura, Pedro Ítalo Sampaio Girão, e a empresa **PODIUM CONSTRUÇÕES LTDA**, representada neste ato por Pedro Gabriel Coelho Ponte, portador da carteira de identidade n. [REDACTED], com endereço na Rua Nunes Valente, nº 3849, Bairro São João do Tauape, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.039.948/0001-08, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem celebrar TERMO ADITIVO com base nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- nas informações constantes do Processo acima epigrafado, e na autorização do Secretário de Administração e Infraestrutura do TJCE, através do Memorando nº 064/2022/SEADI, datado de 09.02.2022;
- nas disposições contidas no art. 57, §1º e incisos, no art. 65, II, b, § 1ª, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, de 28/02/2022 devidamente aprovado pela Exma. Sra. Presidente do TJCE.

Cláusula Segunda – Da Prorrogação

Constitui objeto deste Termo prorrogar o prazo de execução da obra em 60 (sessenta) dias, com início em 01.01.2022, no Contrato cujo o objeto é **a contratação de empresa especializada em engenharia para execução do projeto de ampliação e adequação parcial do Fórum da comarca de Tauá, median-**



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

te o regime de empreitada por preço unitário, pelo critério de julgamento de maior desconto, conforme especificações técnicas e demais condições expressas neste Contrato, bem como nas informações contidas no Edital do RDC-e n. 01/2020, e seus anexos, ficando por consequência estendidos os 60 (sessenta) dias consecutivos para expedição do Termo de Aceite e Recebimento Definitivo das obras e serviços e mais 60 (sessenta) dias consecutivos para procedimentos administrativos com vistas à finalização do vínculo contratual.

Cláusula Terceira – Do Acréscimo

Ainda por este instrumento, é acrescido no contrato o valor de R\$ 16.746,47 (dezesesseis mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos), correspondente aos serviços descritos no Anexo deste aditivo, configurando um aumento de aproximadamente 1,56% do valor original do contrato, que passa de R\$ 1.089.705,39 (um milhão, oitenta e nove mil, setecentos e cinco reais e trinta e nove centavos) para os atuais **RS 1.106.451,86 (um milhão, cento e seis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos)**.

Cláusula Quarta– Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza/CE, 1º de março de 2022.

Maria Nailde Pinheiro Nogueira

DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Pedro Ítalo Sampaio Girão

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TJCE

Pedro Gabriel Coelho Ponte

REPRESENTANTE DA EMPRESA PODIUM CONSTRUÇÕES LTDA.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO ÚNICO

BDI: 24,60%
Encargos: 85,08%
Desconto: -1,00%

Referência	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial
ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA					2636,87
1.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,066	MES	18990,77	1253,39
1.2	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,066	MES	8635,76	569,96
1.3	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,066	MES	3104,83	204,92
1.4	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,842	H	22,24	307,85
1.5	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	16,690	H	18,02	300,75
SERVIÇOS ADICIONAIS					14109,60
2.1	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	660,000	M2	13,29	8771,40
2.2	RETIRADA DE ÁRVORES	3,000	UN	419,82	1259,46
2.3	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	6,000	M3	4,02	24,12
2.4	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	6,000	M3	5,33	31,98
2.5	ATERRO COM AREIA DE EMPRÉSTIMO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	33,000	M3	81,53	2690,49
2.6	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	10,000	M2	60,36	603,60
2.7	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	10,000	M2	21,73	217,30
2.8	RUFO/ALGEIROZ EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO L=30CM	5,000	M	102,25	511,25

Total do Acréscimo: 16.746,47

Valor Inicial do Contrato: 1.070.296,22

Percentual de Acréscimo: 1,56%